

Itaquaquecetuba, 18 de Outubro de 2021.

**OFICIO Nº 794/2021/GP**

Senhor Presidente

Com os nossos cumprimentos, através do presente estamos encaminhando ao Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei Complementar, que tem por ementa: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.600.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e seus pares na apreciação do Projeto de interesse Público, renovando nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.



**TATIANA MARIA PONTES DE AMORIM**

**Chefe de Gabinete**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

*Elza Yuko Nishio*  
Oficial Administrativo

Excelentíssimo Senhor Vereador

**DAVID NETO**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - SP**

*Tatiana Amorim*  
*12/10/2021*  
*Elza*  
*11:00hs*

Gabinete do Prefeito

Endereço: Avenida João Fernandes da Silva, nº 283 – Vila Virginia Itaquaquecetuba – SP

Email: gabinete\_prefeito@itaquaquecetuba.sp.gov.br

Telefone: 4753 - 7001



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por **ementa**:

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.600.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Trata-se de anteprojeto de lei com o objetivo de autorizar a abertura de crédito adicional suplementar, destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento, em valor que especifica, em razão de repasse da União.

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, ..... de ..... de 2021.

  
EDUARDO BOIGUES QUEROZ  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

Projeto de Lei nº .....64, de 19 de Outubro de 2021.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.600.000,00, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo  
artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara  
Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.600.000,00 (um  
milhão e seiscentos mil reais), com a classificação orçamentária  
indicada no Anexo Único desta Lei, em favor da Secretaria Municipal de  
Segurança Urbana, para execução de repasse da União com objetivo de  
adquirir armamentos e caminhão autotanque.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo  
anterior serão indicados no Decreto de abertura, de acordo com o artigo  
43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal